



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121
– 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 008/2024

30/01/2024

SUMULA: JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELO DECRETO Nº. 032/2023.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do art. 87 da Lei 8666/93;

CONSIDERANDO os termos do contrato administrativo nº. 118/2021;

CONSIDERANDO o relatório final aprovado pela Comissão de Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 155/2023.

DETERMINA:

Art. 1º Fica Rescindido, a contar desta data, o Contrato Administrativo n. 118/2021, decorrente do processo licitatório, Tomada de Preço nº. 13/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, e a empresa PROMOLFOZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS, inscrita no CNPJ/MF nº 42.561.230/0001-70.

Art. 2º Aplicação da multa de 10% (dez por cento) que importa em R\$ 80.184,20 (oitenta mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos), conforme prevista na cláusula sexta, parágrafo primeiro do contrato nº. 118/2021, devendo a cobrança ser efetuada de forma administrativa ou judicial, em caso de não adimplemento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 30 de janeiro de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 4319 – de 02/02/2024